Emenda Aditiva 01/2016

SANT'CLAIR ANTONIO MARINHO FILHO, vereador que exerce mandato eletivo junto á esta Casa Legislativa, portador do RG- 10.596.214-4/SSP-SP e CPF- 019.776.618-82, vem mui respeitosamente perante V.Exa., e demais membros da mesa diretora, apresentar proposição de emendas, nos termos do artigo 130, alínea "e", 131, 159 e 160, todos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, á normas previstas no Projeto de Lei 17/2016, enviado pelo Executivo Municipal pelo Ofício 17/2016, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, á saber:

Emenda Aditiva, criando o Parágrafo Terceiro do artigo 13, com o seguinte teor:

Parágrafo Terceiro*: Para os fins do artigo 29-A da Constituição Federal, o total da despesa do Poder Legislativo Municipal fica estabelecido em 7%(sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no parágrafo 5º. do art. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, nos termos do inciso I do artigo 29-A.*

Barrinha-SP, 01 de setembro de 2016.

Sant Clair Antônio Marinho Filho